LEI MUNICIPAL Nº 2224, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação social- recursos vinculados
08.242.0024.1236- Estruturação da rede de serviços de proteção social especial
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 120.000,0

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO Nº 71000.082584/2017-28 CONVENIO Nº 863699-2017	R$ 120.000,00

24.18.99.10.00.00- Outras Transferências da União

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 12 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Secretaria de Assistência Social

Decreto 1678/2019